



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DA MESA Nº 285, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a organização das vagas de estacionamento no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel, e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do acesso, da permanência e da saída de veículos dos estacionamentos da Câmara Municipal de Santa Isabel, visando ao atendimento do interesse público e das necessidades de segurança e eficiência do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que as regras de utilização dos estacionamentos devem observar os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, imparcialidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada organização do estacionamento interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a diversidade de portes dos veículos que utilizam o estacionamento da Câmara, o que exige medidas de racionalização e melhor aproveitamento do espaço físico disponível;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público na otimização do uso dos bens e instalações da Câmara Municipal, de forma a garantir segurança, funcionalidade e comodidade aos usuários, resolve:

Art. 1º. Os estacionamentos da Câmara Municipal de Santa Isabel são de uso exclusivo dos Nobres Vereadores, dos servidores parlamentares e dos servidores da Administração desta Edilidade.

Art. 2º. A utilização dos estacionamentos por pessoas sem vínculo funcional direto com a Edilidade obedecerá ao critério da disponibilidade, devendo a Secretaria Administrativa certificar-se da existência de vagas suficientes para atender ao quadro de funcionários da Casa.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DA MESA Nº 285/2025 - fl. 2

Art. 3º. Ficam reservadas, a partir da publicação deste Ato, **quatro (04) vagas de estacionamento**, situadas à **esquerda da entrada do estacionamento da Câmara Municipal de Santa Isabel**, imediatamente após a **segunda vaga também à esquerda**, para uso **exclusivo de veículos de médio e grande porte**, tais como caminhonetes, vans, kombis, caminhões de pequeno porte e congêneres.

Art. 4º. A reserva das vagas referidas no artigo anterior tem por melhorar a organização e otimizar o uso do espaço de estacionamento, atendendo às necessidades dos diferentes tipos de veículos que acessam a área interna da Câmara, além de garantir o adequado posicionamento, manobra e segurança dos veículos de maior porte, sem prejuízo da circulação dos demais usuários do estacionamento.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 15 de abril de 2025.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
Presidente

ANTONIO MARCUS DA SILVA
1º Vice-Presidente

FRANCISCO PEREIRA DE MELO
2º Vice-Presidente

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR
1º Secretário

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2731-4DDB-4556-88CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 15/04/2025 11:15:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 15/04/2025 11:20:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCO PEREIRA DE MELO (CPF 687.XXX.XXX-20) em 15/04/2025 11:47:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES (CPF 078.XXX.XXX-79) em 15/04/2025 11:48:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO MARCUS DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-90) em 15/04/2025 14:37:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 424.XXX.XXX-06) em 15/04/2025 19:55:56
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/2731-4DDB-4556-88CC>